NOTIFICAÇÃO Nº 167/2021

Fica notificado **José Lúcio Lima Machado** do **DEFERIMENTO** da solicitação de prorrogação de prazo formulada por meio do **Protocolo nº TCE/002197/2021 (Processo nº TCE/003333/2019)**, por mais 20 (vinte) dias, **improrrogáveis**.

NOTIFICAÇÃO Nº 168/2021

Fica notificado **Wilson José Vasconcelos Dias** do **DEFERIMENTO** da solicitação de prorrogação de prazo formulada por meio do **Protocolo nº TCE/002159/2021 (Processo nº TCE/005384/2019)**, por mais 30 (trinta) dias.

NOTIFICAÇÃO Nº 169/2021

Fica notificado **Wilson José Vasconcelos Dias** do **DEFERIMENTO** da solicitação de prorrogação de prazo formulada por meio do **Protocolo nº TCE/002176/2021 (Processo nº TCE/00591/2021)**, por mais 10 (dez) dias.

NOTIFICAÇÃO Nº 170/2021

Fica notificado o **Município de Una**, na pessoa de seu Prefeito Sr. Tiago Birschner, do **DEFERIMENTO** da solicitação de cópia formulada por meio do **Protocolo nº TCE/002206/2021 (Processo nº TCE/008070/2020**), observados os termos do Ato nº 136/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, edição de 06/09/2017.

NOTIFICAÇÃO Nº 171/2021

Fica notificado **Josias Gomes da Silva** do **DEFERIMENTO** da solicitação de prorrogação de prazo formulada por meio do **Protocolo nº TCE/002284/2021 (Processo nº TCE/007732/2020)**, por mais 30 (trinta) dias.

NOTIFICAÇÃO Nº 172/2021

Fica notificado **Carlos Martins Marques de Santana** do **DEFERIMENTO** da solicitação de prorrogação de prazo formulada por meio do **Protocolo nº TCE/002148/2021 (Processo nº TCE/001666/2020)**, por mais 10 (dez) dias.

NOTIFICAÇÃO Nº 173/2021

Fica notificado **Wilson José Vasconcelos Dias** do **DEFERIMENTO** da solicitação de prorrogação de prazo formulada por meio do **Protocolo nº TCE/002290/2021 (Processo nº TCE/008265/2020)**, por mais 20 (vinte) dias.

Salvador, 08 de abril de 2021
Clélia Oliveira
Gerente da Gecon

DECISÕES MONOCRÁTICAS

Processo: TCE/001118/2021
Natureza: Aposentadoria
Origem: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA)
Servidor: Demerval Morais Brito
Relator: Conselheiro João Bonfim

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº: 000304/2021

EMENTA: Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais. 37 anos e 114 dias de serviço público.

Vistos, etc.;

Considerando o disposto na Resolução nº 043, de 18/04/2017, que alterou o Regimento Interno deste TCE, após apreciação para fins de registro, **reconheço a legalidade do Decreto Judiciário (Ref.2549237-19), de 14/10/2020, publicado no D.P.J. de 15/10/2020, que aposentou o Sr. Demerval Morais Brito, no cargo de Escrivão, classe C, nível 35, Cadastro nº 202.076-9**, da lotação da Comarca de Bom Jesus da Lapa, entrância final, indicando-lhe os proventos mensais e integrais, fixados pelo Órgão de Origem (Ref.2549237-5, e Ref.2549237-19) e ratificados pela 6ªCCE (Ref.2572929-1, a partir de 15/10/2020, em **R$10.761,53 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, a seguir discriminados:

Proventos (R$11.448,44 x 0,94).....R$10.761,53

(60% da média das 90% maiores contribuições = 37 anos de contribuição - 20 anos exigidos por Lei 17*2% (art. 9 da ec 26/2020) para cada ano de contribuição que excedeu o tempo de 20 anos de contribuição exigidos = 34%. cálculo dos proventos = 60 + 34 = 94%.)

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos da inatividade, independentemente de nova decisão deste Tribunal.

Salvador, 12 de abril de 2021

João Bonfim
Conselheiro Relator

Tomei conhecimento

Camila Luz de Oliveira
Representante do Ministério Público de Contas

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 031, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução nº 157/2015, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Anual, exercício de 2020, dos servidores deste Tribunal, constante do Processo nº TCE/002250/2021.

GILDÁSIO PENEDO FILHO
Conselheiro-presidente

A marca do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE) é composta de dois triângulos encerrados por barras horizontais. A distribuição das figuras geométricas sugere a simetria de uma balança, símbolo da justiça, e, por que não dizer, do equilíbrio orçamentário e das contas públicas. As barras representam o papel fiscalizador do TCE, órgão auxiliar, para fins de controle externo, do Poder Legislativo.